



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 5.072

Autoriza aprovação de projeto de edificação co
mercial de propriedade de DONAN CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e de acordo com o art.81, § 8º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr.Prefeito Municipal autori
zado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a aprovar o projeto de edificação comercial situada na rua Carmo Lamana, lote 06, quadra "02", MA-4, Z-2, Bairro Jardim São Geraldo, de propriedade de DONAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, que fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo n. 49/92.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 14 de abril de 1992

Norberto
Eduardo Norberto Ferreira
PRESIDENTE